

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Bel. em administração de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 601.372.825-91 e a empresa **EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2386, Sala 201, Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79002-074, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.188.419/0001-44, neste ato representada por seus Sócios Administradores os Srs. **Ezequiel Areco Balbuena e Marcelo Roberval Rangel Dias**, inscritos no CNPJ sob nºs 249.892.151-68 e 043.022.108-85, respectivamente, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no item 2.1 da Cláusula II do 1º TAD ao Contrato nº 171/2023.

1.2 – O valor do contrato pactuado terá um acréscimo da ordem de **R\$ 46.289,83** (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), equivalente a **1,293%**, em decorrência do acréscimo de quantitativos das unidades do Item 006 (Webchat, Whatsapp, Facebook Messenger, Telegram e Totens), da planilha original contratada.

1.3 – O Contrato em comento, tem por objeto o fornecimento, em caráter não exclusivo, de Cessão de Direito de Uso em modelo SaaS (software as a service), por prazo determinado, de software de Gestão Comercial e de Serviço Operacional em ambiente web e prestação dos serviços técnicos especializados de: customização, treinamento, migração de dados, implantação, integrações webApi, manutenção e suporte técnico ao sistema, contemplando os seguintes processos: Cadastramento, Atendimento ao Público, Serviços, Micromedição, Faturamento, Arrecadação, Cobrança, Financeiro, Relatórios, Analytics, Fiscalização, Jurídico, Controle de acesso e auditoria e qualidade de água. Além disso prover integração com os diversos meios de comunicação, tais como call-center, webchat, Whatsapp, Facebook Messenger, Telegram e totens.

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc/Deso nº 20737/2023;
- C.I. nº 6638/GTIC, de 30/10/2023 -Justificativa Técnica;
- Planilha do Aditivo;
- Concordância da Contratada de 30/10/2023;
- Parecer Jurídico nº 505/2023 de 01/11/2023;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Gestão Corporativa que embasa o Parecer Jurídico nº 505/2023, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 146, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, desta Companhia.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 09 de novembro de 2023.

LUCIANO GOIS PAUL
PRESIDENTE
DESO

Documento assinado digitalmente
EZEQUIEL ARECO BALBUENA
Data: 09/11/2023 12:49:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EZEQUIEL ARECO BALBUENA
EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
MARCELO ROBERVAL RANGEL DIAS
Data: 09/11/2023 15:19:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

MARCELO ROBERVAL RANGEL DIAS
EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS
CONTRATADA

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:11150319534
ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA
DESO

Assinado de forma digital
por ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2023.11.09 10:54:00
-03'00'

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RWDL-ES83-NUBM-KN0Z



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2023 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 16/11/2023 09:31:57 (Certificado Digital)
- RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS - 13/11/2023 16:45:41 (Certificado Digital)
- ROSANGELA RESENDE SILVA - 09/11/2023 10:54:00 (Certificado Digital)
- EZEQUIEL ARECO BALBUENA - 09/11/2023 12:49:15 (Certificado Digital)
- MARCELO ROBERVAL RANGEL DIAS - 09/11/2023 15:19:35 (Certificado Digital)

terça-feira, 14 de Novembro de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.275

13

Deso

3º Aditivo Contrato 171/2021//Base legal: art. 146, §2º RILC/DESO//Contratada: **EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**//Objeto: Alterar o preço acordado no item 2.1, cláusula II do 1º TAD - 1,293% (acréscimo)

Contrato 172/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**//Objeto: Aquisição de válvulas gaveta//R\$ 207.722,00//180 dias//Recurso próprio
Ata de Registro de Preços 045/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**//Objeto: Eventual e futura aquisição de Tubos em PVC diversos, para serem utilizados nas manutenções e ampliações das redes de água, lote 02/R\$ 855.338,64//12 meses//Recurso próprio.

AVISO DE SUSPENSÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** torna público que a abertura da LICITAÇÃO PÚBLICA LP 036/2023. - DESO, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADOS PELA DESO NO ESTADO DE SERGIPE** marcada inicialmente para o dia 10/11/2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos) está **SUSPESA** até ulterior deliberação, por força de decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Decisão TC - 24355, Protocolo TC 010290/2023. Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPL - DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO** torna público que realizará às **09:30 horas do dia 23 de janeiro de 2024**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, **Licitação Pública nº 046/2023 - DESO**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO ANUAL DE SUSTENTABILIDADE COM BASE NAS DIRETRIZES VIGENTES DA GLOBAL REPORTING INICIATIVE (GRI)**. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. **Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DA DESO**. Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPL.

Fapitec



EXTRATO do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022

Processo Administrativo	259/2023-ADIT.COOPERAÇÃO-FAPITEC/SE
Natureza Jurídica	1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022
Participes	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC - Interviente Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Objeto	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos valores constantes no item 4 - PLANO DE APLICAÇÃO do Plano de Trabalho.
Valor Total Previsto	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Fonte dos Recursos	FUNTEC Auxílio: 3.3.90.20 Bolsa: 3.3.90.18
Parecer jurídico PGE Nº	4225/2023-PGE
Data da Celebração	13/09/2023

Aracaju/SE, 13 de novembro de 2023.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023

Processo Administrativo	466/2023-COOP-FAPITEC/SE
Natureza Jurídica	Termo de Cooperação Técnica nº 05/2023
Participes	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC - Interviente Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC
Objeto	O presente Termo tem como objeto o estabelecimento de parceria entre a Secretaria de Estado do desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia-SEDETEC, a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e a Secretaria de Estado do meio ambiente, sustentabilidade e ações climáticas - SEMAC, visando ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas aplicadas respeito de temas concernentes às Políticas Públicas Ambientais, relacionadas ao âmbito da Educação Ambiental, para estudos no Estado de Sergipe, relativos à criação de Centros de Educação e Cooperação Socioambiental nos oito Territórios de planejamento, observando a Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA), Lei nº 6882 de 2010, e seu instrumento o Plano Estadual de Educação Ambiental de Sergipe (PlanEA) de 2022, que fundamentaram-se na Política Estadual do Meio Ambiente de Sergipe, Lei nº 5852 de 2006.
Valor Total Previsto	R\$ 245.760,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)

Fonte dos Recursos	FUNTEC e SEMAC Auxílio: 3.3.90.20 4.4.90.20 Bolsa: 3.3.90.18
Parecer jurídico PGE Nº	5544/2023-PGE
Data da Celebração	07/11/2023

Aracaju/SE, 13 de novembro de 2023.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Processo:	486/2023-PRTSERV-FAPITEC/SE
Objeto:	O presente contrato tem como objeto a locação de estande, no evento denominado XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, no período de 19 a 24 de novembro de 2023, em Aracaju/SE no Centro de Convenções AM/Malls.
Contratado:	Associação Brasileira de Recursos Hídricos, CNPJ 29.969.193/0001-75.
Contratante:	Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ 07.888.112/0001-70.
Valor global estimado:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dos Recursos Orçamentários:	Unidade Orçamentária: 19402 Classificação Programática: 19.571.0021; Projeto ou Atividade: 068; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500CO001.
Fundamentação Legal:	Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura:	01 de novembro de 2023.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Processo Administrativo:	486/2023-PRTSERV-FAPITEC/SE
Objeto:	Locação de estande para fins de participação do XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos.
Fundamentação Legal:	Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
Justificativa:	O presente Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação reporta-se acerca da locação do estande, mediante a única empresa responsável pela organização e promoção do XXV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS (XXV SBRH) que será realizado no período de 19 a 25 de novembro de 2023 no Centro de Convenções AM/Malls em Aracaju/SE, qual seja, Associação Brasileira de Recursos Hídricos sob o nº 29.969.193/0001-75.

Aracaju, 13 de novembro de 2023.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS - BOLSAS DTI

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE**, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - **SEDETEC**, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - **CODISE**, com base no Art. 5º da Lei Estadual Nº 5.771 de 12 de dezembro de 2005, tornam público o presente edital e convidam profissionais interessados a apresentarem propostas, em linha temática pré-definida, para a obtenção de apoio financeiro por meio da concessão de bolsas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS, de acordo com o que estabelece este edital e em conformidade com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

1. APRESENTAÇÃO

O **EDITAL FAPITEC/SE/SEDETEC/CODISE Nº 19/2023** é fruto do Termo de Cooperação Técnica Nº 08/2022, firmado entre FAPITEC/SE e CODISE, com a intervenção da SEDETEC, cuja motivação é a necessidade de estudos técnicos e pesquisas aprofundadas em linha estrategicamente selecionadas pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo a atração de recursos humanos qualificados e com experiência profissional em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I para a execução técnica e científica de ações em linha temática de interesse prioritário da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, conforme detalhamento abaixo:

"Prospecção de novos Distritos Industriais no Estado de Sergipe a partir de um planejamento estratégico com base na economia local, no mercado atual, na logística e na infraestrutura associado às pesquisas de viabilidade técnica, econômica, financeira e demais pertinente".
A atividade industrial é importante por sua capacidade de dinamizar outros setores econômicos. Sua inter-relação com diversas atividades é responsável pela geração de emprego e renda, assim como estimular o desenvolvimento tecnológico, social e econômico do local em que está instalada. O Planejamento Estratégico de um novo Distrito Industrial deve ser alvo de um cuidadoso estudo de área, além da consulta a órgãos públicos, análise da potencialidade da região e também contar, em todo o seu processo, com a participação da sociedade civil e métodos para monitoramento e acompanhamento do seu desenvolvimento. Além disso, uma área com infraestrutura capaz de receber instalações industriais possui características próprias que devem ser analisadas, tais como: impacto à população urbana; direção do vento; limitação espacial e desenvolvimento das atividades na área loteada; incompatibilidade com a vizinhança; dificuldade de desenvolvimento; custos com a implantação da infraestrutura em áreas distantes da malha urbana consolidada; dificuldades no deslocamento de mão de obra; aceitação do local pelos empresários; dentre outros.

A execução dos estudos propostos por este edital, para a presente linha, deve emanar as seguintes ações:

- Pesquisa e identificação da realidade dos Distritos Industriais atuais do estado de Sergipe, demonstrando seus aspectos gerais, principais atrativos e setores em atividade;
- Pesquisa e identificação de cidades e/ou regiões que ainda não possuem áreas industriais e, a partir delas, elaboração de plano de estudos sobre sua economia local; seu IDH; poder aquisitivo; suas matérias-primas; nível de escolaridade de sua população a fim de relacionar com sua potencial